PROJETO DE LEI Nº56/2023.

"INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE O PROJETO "AMIGOS DA ESCOLA."

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º "Fica instituído no Município de Conselheiro Lafaiete o projeto "Amigos da Escola", com o objetivo de incentivar parcerias de pessoas físicas ou jurídicas com o Poder Público, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino na rede pública municipal.

Art. 2º Poderá participar deste projeto pessoas físicas ou jurídicas, dando-se sob a forma de doação para as escolas municipais como equipamentos, livros, uniformes, materiais escolares, carteiras, que queiram ainda promover palestras sobre saúde, meio ambiente e outros temas de interesse dos alunos, e por fim que desejem também patrocinar obras de manutenção, conservação, reforma e ampliação de prédios escolares ou de outras ações que visem beneficiar o ensino nas escolas municipais.

§ 1º As obras de reforma e ampliação poderão ser realizadas em conformidade com as necessidades elencadas e sugeridas pelo Poder Executivo, em consonância com a direção da escola e supervisão da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal Obras.

§ 2º Os temas das palestras poderão ser previamente analisados pela Secretaria Municipal da Educação ou Diretoria Escolar, para que seja feita uma avaliação referente ao cunho pedagógico, evitando assim o descumprimento do estipulado no regimento escolar.

Art. 3º O projeto "Amigos da Escola" não implicará em ônus de nenhuma natureza para o Poder Público, nem concederá qualquer incentivo fiscal aos parceiros.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 14 de abril de 2023.

VEREADOR PASTOR ANGELINO CLÁUDIO PIMENTA NETO

Camara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-14-Abr-2023-15:14-044820-1/2

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei que apresentamos nesta nobre Casa Legislativa, tem como escopo de incentivar pessoas físicas e jurídicas a contribuírem para melhoria da qualidade de ensino na rede pública municipal.

De antemão, cumpre trazer à baila que a presente propositura coaduna com a ideia de Responsabilidade Social. Em síntese, essa responsabilidade consiste na postura ou comportamentos de indivíduos ou empresas que atuam na promoção do bem-estar da sociedade em torno.

Dessa forma, vislumbra perfeitamente que o indivíduo ou a empresa que ingressar participar deste projeto estará cumprindo com essa responsabilidade.

Feitas essas considerações, conto com o apoio dos nobres colegas Vereadores para a aprovação do presente Projeto.

SALA DAS SESSÕES, 14 de abril de 2023.

VEREADOR PASTOR ANGELINO CLÁUDIO PIMENTA NETO